

**EDITAL CONVOCATÓRIO**  
**Pregão Eletrônico nº 2022.02.21.1**

**1ª Parte: PREÂMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA** sito à Avenida Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. Jardim dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 03.01.029/2022 e 03.01.33/2022, de 03 de janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO (POR LOTE)** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

**2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**

**1.0 DO OBJETO**

1.1 Aquisição de itens de naturezas diversas (material de expediente, gráficos, equipamentos, gêneros alimentícios, confecção de fardamento e serviços de buffet), destinados ao atendimento do Projeto Bolsa Jovem Barbalha, nos termos do Convênio nº 100/2021 celebrado com o Estado do Ceará, através da Secretaria de Proteção Social - SPS, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

**2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.**

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

[www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [bllcompras.com](https://bllcompras.com).

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

[bllcompras.com](https://bllcompras.com).

**3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **23 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **08 de março de 2022, às 08:30 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **08 de março de 2022, às 09:00 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

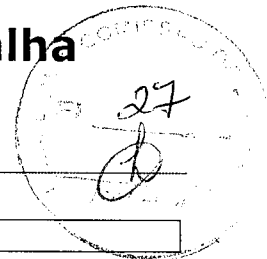
**4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO**

4.1. A Prefeitura Municipal de Barbalha está localizada na Avenida Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. Jardim dos Ipês - Alto da Alegria - Barbalha/CE, CEP. 63.180-000, telefone: (88) 3532-2459.

**5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro abaixo:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade      | Elemento de Despesa |
|-------|------------|------------------------|---------------------|
| 21    | 03         | 08.244.0123.2.187.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 21    | 03         | 08.244.0123.2.187.0000 | 3.3.90.39.00        |



|    |    |                        |              |
|----|----|------------------------|--------------|
| 21 | 00 | 08.122.0061.2.148.0000 | 4.4.90.52.00 |
|----|----|------------------------|--------------|

## **6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO**

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **blcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**blcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: [contato@blcompras.com](mailto:contato@blcompras.com).

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Barbalha, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **blcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

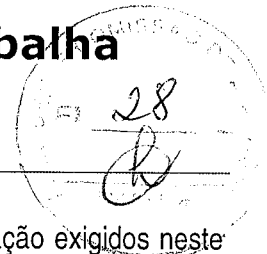
6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

## **7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com), os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.



7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

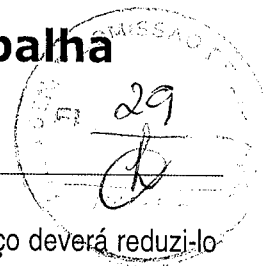
## **8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e Unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço Unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso



não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços Unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços Unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## **9.0. DA ETAPA DE LANCES**

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço Unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o sistema blcompras.com fará o sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

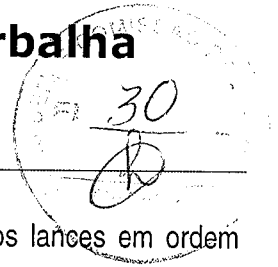
9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "**Aberto e Fechado**", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.



9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, quando será realizado o devido sorteio para definição do vencedor.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

## **10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

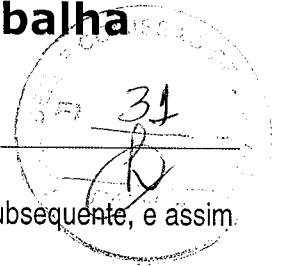
10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail ([licitabarbalha@gmail.com](mailto:licitabarbalha@gmail.com)) a proposta final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública,



acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

### **11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II - Formulário de Proposta deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço Unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

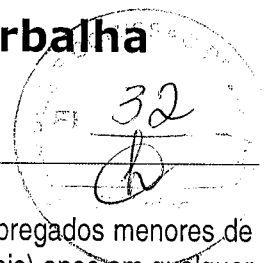
11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a abertura do certame não caberá desistência por parte do licitante.

### **12.0 DA HABILITAÇÃO**

#### **12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) - CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;



p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

### **13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES - TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME OU EPP (LC Nº 123/2006)**

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

### **14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no **"chat de mensagem"**, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

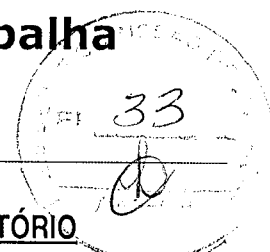
### **15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:**

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.





## **16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitabarbalha@gmail.com](mailto:licitabarbalha@gmail.com), informando o número deste pregão no sistema do blcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail ou através da própria plataforma on-line, àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail [licitabarbalha@gmail.com](mailto:licitabarbalha@gmail.com).

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail [licitabarbalha@gmail.com](mailto:licitabarbalha@gmail.com). Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes por meio da própria plataforma on-line ou por e-mail.

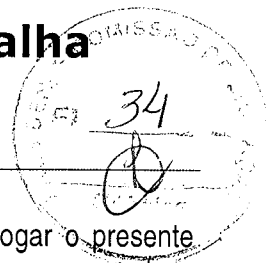
## **18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.





18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Barbalha, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

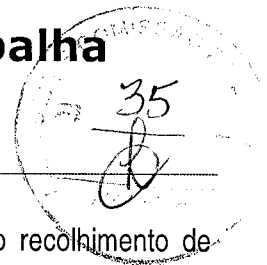
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I - praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;



III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8. As sanções previstas no item 19.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## **20. DA CONTRATAÇÃO**

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV - Minuta do Contrato, parte deste edital.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

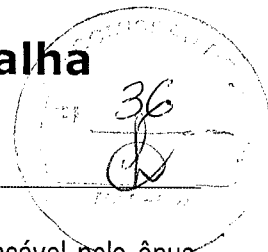
21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Barbalha.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

A handwritten signature or scribble located in the bottom right corner of the page, below the main text.



21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional [licitabarbalha@gmail.com](mailto:licitabarbalha@gmail.com), ou no próprio chat da plataforma do bilcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barbalha, Estado do Ceará.

## **22. DOS ANEXOS**

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);

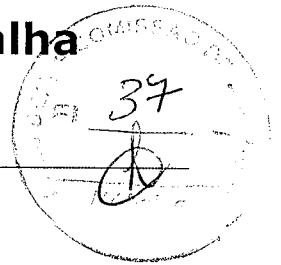
ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;

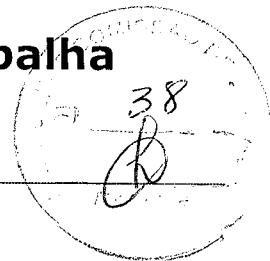
ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Barbalha/CE, 21 de fevereiro de 2022.

.....  
Gleyllson Fernandes de Oliveira  
Pregoeiro Oficial do Município



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.21.1**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de itens de naturezas diversas (material de expediente, gráficos, equipamentos, gêneros alimentícios, confecção de fardamento e serviços de buffet), destinados ao atendimento do Projeto Bolsa Jovem Barbalha, nos termos do Convênio nº 100/2021 celebrado com o Estado do Ceará, através da Secretaria de Proteção Social - SPS, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

### 2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

2.3 - A proposta final não poderá conter item/ns com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

### 3 - JUSTIFICATIVAS

#### 3.1 - DA AQUISIÇÃO/NECESSIDADE

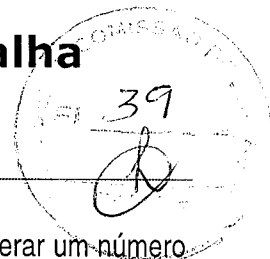
3.1.1 - O projeto Bolsa Jovem Barbalha visa promover formação profissional e continuada para o trabalho, na perspectiva da inserção produtiva de jovens com idades entre 15 e 29 anos, em situação de vulnerabilidade social, objetivando assim proporcionar experiências, oportunizando o desenvolvimento de potencialidade, protagonismo e autonomia, exercício da cidadania e aumento da empregabilidade, além de proporcionar através da distribuição de renda, viabilidade econômica para manutenção dos estudos. A formação profissional e continuada, visa prepará-los para a vida produtiva e social, estimulando a inserção dos jovens a partir da execução de atividades de cunho educativo, participativo e de aperfeiçoamento de práticas profissionais, com vistas a estimular a escolaridade, ampliar a qualificação profissional e criar alternativas de inserção produtiva, fortalecer a sociabilidade dos jovens, promover e articular o desenvolvimento técnico através da formação profissional e da atividade prática.

#### 3.2 - DO LOTE ÚNICO

##### 3.2 - DA DIVISÃO POR LOTES

3.2.1 - Tais itens foram agrupados em LOTES, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demanda ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame, além disso, com a maior quantidade fornecida através da formação dos lotes, a administração poderá contratar por preços menores uma vez que a maior quantidade representa maior margem de lucro à contratada e possíveis descontos ao contratante.

3.2.2 - Vale destacar ainda que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.



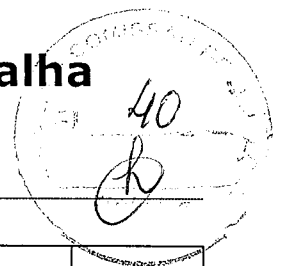
**3.2.3** - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

**3.2.4** - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

#### 4 - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

**4.1** - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos/materiais conforme descrição na planilha abaixo:

| Lote 01 - Materiais de Expediente |  |       |       |                |             |
|-----------------------------------|--|-------|-------|----------------|-------------|
| Item                              | Especificação  | Unid. | Qtde. | Valor unitário | Valor Total |
| 0001                              | CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA FINA 0.7 - MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES                             | CX    | 12    | 36,00          | 432,00      |
| 0002                              | CANETA MARCA TEXTO - CANETA, TIPO MARCA TEXTO, EM CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES  | CX    | 2     | 21,50          | 43,00       |
| 0003                              | LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS - CAPA DURA, ALTURA: 1,00CM, LARGURA: 15,5CM, PROFUNDIDADE: 22,5CM   | UND   | 1     | 11,40          | 11,40       |
| 0004                              | PAPEL A4 (OFÍCIO) - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA. CAIXA COM 10 RESMAS   | CX    | 12    | 215,00         | 2.580,00    |
| 0005                              | PASTA ARQUIVO, REGISTRADOR TIPO AZ LOMBO LARGO - MATERIAL CARTÃO Prensado com revestimento PVC, TIPO AZ, LARGURA 280 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 80 MM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PRENDEDOR INTERNO FECHO COM ALAVANCA, DOIS FUROS. CAIXA COM 20 UNIDADES | CX    | 2     | 248,00         | 496,00      |
| 0006                              | FITA ADESIVA GOMADA - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA CREPE; MATERIAL CREPE E TIPO GOMADA; 38 X 50; COR MARROM; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 10 UNIDADES   | PCT   | 4     | 149,00         | 596,00      |
| 0007                              | CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA - CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 36x13x24CM   | UND   | 30    | 8,10           | 243,00      |
| 0008                              | CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 3/0 - CLIPES NIQUELADOS Nº 3/0 CAIXA COM 50 UNIDADES   | CX    | 40    | 3,90           | 156,00      |
| 0009                              | CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 4/0 - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 50 UNIDADES  | CX    | 40    | 3,90           | 156,00      |
| 0010                              | ENVELOPE PAPEL MADEIRA - 20 X 28 CAIXA COM 100 UNIDADES  | CX    | 12    | 26,00          | 312,00      |
| 0011                              | ENVELOPE PAPEL MADEIRA - 24 X 34 CAIXA COM 100 UNIDADES  | CX    | 12    | 41,00          | 492,00      |
| 0012                              | ENVELOPE PAPEL MADEIRA - 18 X 25 CAIXA COM 250 UNIDADES  | CX    | 4     | 24,00          | 96,00       |
| 0013                              | EXTRATOR DE GRAMPO - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 150 X 20 MM. CAIXA COM 12 UNIDADES  | CX    | 2     | 33,50          | 67,00       |
| 0014                              | GRAMPO 26/6 - MODELO 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES, FABRICADO  | CX    | 20    | 7,50           | 150,00      |

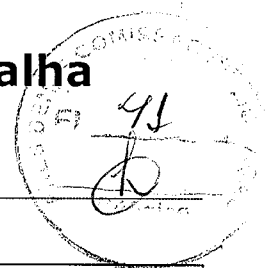


|      | COM ARAME DE AÇO REVESTIDO  |     |     |               |                 |
|------|---|-----|-----|---------------|-----------------|
| 0015 | GRAMPEADOR DE FERRO 20 FOLHAS - DIMENSÕES DO PRODUTO 10 X 5 X 10 CM, 266G   | UND | 8   | 16,00         | 128,00          |
| 0016 | PASTA SUSPENSÃO - KRAFT 170G, HASTE PLÁSTICA, CAIXA COM 50 UNIDADES   | CX  | 4   | 130,00        | 520,00          |
| 0017 | PERFURADOR 35 FOLHAS - PERFURADOR EM AÇO, PINOS PERFURADORES EM AÇO ZINCADO PRETO E BASE PLÁSTICA, DUAS INDICAÇÕES PARA A CENTRAGEM DO PAPEL NA TAMPA E NA BASE, ALÉM DE UM MARGINADOR PARA AUXILIAR NAS PERFURAÇÕES SUCESSIVAS. CAPACIDADE 35 FOLHAS DE PAPEL SULFITE - 75GLM2   | UND | 1   | 56,70         | 56,70           |
| 0018 | BORRACHA BRANCA DO TIPO PONTEIRA - BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS, PACOTE COM 100 UNIDADES   | PCT | 16  | 21,00         | 336,00          |
| 0019 | COLECIONADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO - PASTA COLECIONADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO 34 CM X 23 CM, ESPESSURA: 2 CM. CORES VARIADAS  | UND | 500 | 2,60          | 1300,00         |
| 0020 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL, RECARREGÁVEL ATRAVÉS DE TINTA, HASTE NO FORMATO CILÍNDRICO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 18 MM E COMPRIMENTO DE 13 CM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ÁLCOOL, PIGMENTOS E RESINA ORGÂNICA, PONTA EM ACRÍLICO, ESPESSURA DA ESCRITA DE 2 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES  | CX  | 8   | 36,50         | 292,00          |
| 0021 | QUADRO BRANCO TAMANHO 1,50 X 1,20   | UND | 2   | 154,00        | 308,00          |
| 0022 | TINTA CARREGADOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO - CONTÉUDO: 5,5ML, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES   | CX  | 4   | 62,00         | 248,00          |
| 0023 | TINTA CARREGADOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO - CONTÉUDO: 5,5ML, NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES  | CX  | 4   | 62,00         | 248,00          |
| 0024 | PRANCHETA EM ACRÍLICO - ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 334 MM, LARGURA 234 MM, ESPESSURA 2 MM, COR FUMÊ  | UND | 12  | 14,50         | 174,00          |
| 0025 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR PRETA, RECARREGÁVEL ATRAVÉS DE TINTA, HASTE NO FORMATO CILÍNDRICO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 18 MM E COMPRIMENTO DE 13 CM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ÁLCOOL, PIGMENTOS E RESINA ORGÂNICA, PONTA EM ACRÍLICO, ESPESSURA DA ESCRITA DE 2 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES | CX  | 4   | 36,50         | 146,00          |
|      |   |     |     | <b>Total:</b> | <b>9.587,10</b> |

| Lote 02 - Material Gráfico |   |       |       |                |                 |
|----------------------------|---|-------|-------|----------------|-----------------|
| Item                       | Especificação   | Unid. | Qtde. | Valor unitário | Valor Total     |
| 0001                       | IMPRESSÃO DE CONVITES EM PAPEL CASCA DE OVO                                   | UND   | 550   | 0,28           | 154,00          |
| 0002                       | IMPRESSÃO DE CERTIFICADO EM PAPEL A4 VERGE BRANCO, IMPRESSÃO COLORIDA EM 180G | UND   | 500   | 2,95           | 1.475,00        |
| 0003                       | CONFECÇÃO DE BANNER - TAMANHO MÉDIO 80CM X 200CM                              | UND   | 5     | 168,00         | 840,00          |
| 0004                       | CRACHÁ CONFECCIONADO EM PVC TAMANHO 86MMX54MM COM CORDÃO PERSONALIZADO        | UND   | 500   | 6,99           | 3.495,00        |
| 0005                       | CARTAZ TAMANHO 294X420MM (A3) IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COUCHÉ FOSCO 90G    | UND   | 250   | 0,50           | 125,00          |
|                            |   |       |       | <b>Total:</b>  | <b>6.089,00</b> |

| Lote 03 - Equipamentos |   |       |       |                |                  |
|------------------------|---|-------|-------|----------------|------------------|
| Item                   | Especificação   | Unid. | Qtde. | Valor unitário | Valor Total      |
| 0001                   | PROJETOR MULTIMÍDIA: PROJETOR VERSÁTIL PARA PEQUENOS E MÉDIOS AMBIENTES, COMO SALAS DE REUNIÃO E SALAS DE AULA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BRILHO DE 3.000 LUMENS, TECNOLOGIA 3LCD, RESOLUÇÃO 800X600 SVGA, HDMI, MÉTODO DE PROJEÇÃO FRONTAL / RETROPROJEÇÃO / PRESO AO TETO, RAZÃO DE ASPECTO 4:3, ALCANCE DE RAZÃO DE PROJEÇÃO 1.45-1.96, RAZÃO DE CONTRASTE ATÉ 10.000:1, 16,77 MILHÕES DE CORES, ZOOM DIGITAL / FOCO MANUAL, BI-VOLT. ACOMPANHA: PROJETOR, CONTROLE REMOTO, 2 PILHAS AA PARA CONTROLE REMOTO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA, CASO USB, MALETA DE TRANSPORTE, CD-ROM COM DOCUMENTAÇÃO DO PROJETOR | UND   | 2     | 3.499,00       | 6.998,00         |
| 0002                   | NOTEBOOK SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS + SSD 256GB + PROCESSADOR INTEL CORE i5-1035G1, TELA HD DE 15.6 POLEGADAS MEDIDAS APROXIMADAS (1366 x 768)   | UND   | 2     | 4.950,00       | 9.900,00         |
|                        |   |       |       | <b>Total:</b>  | <b>16.898,00</b> |





| Lote 04 - Gêneros Alimentícios |   |       |       |                |                  |
|--------------------------------|---|-------|-------|----------------|------------------|
| Item                           | Especificação                                   | Unid. | Qtde. | Valor unitário | Valor Total      |
| 0001                           | BISCOITOS SALGADOS 120G, CAIXA COM 216 UNIDADES | CX    | 63    | 918,00         | 57.834,00        |
| 0002                           | BISCOITOS RECHEADOS 40G CAIXA COM 48 UNIDADES   | CX    | 282   | 48,60          | 13.705,20        |
|                                |   |       |       | <b>Total:</b>  | <b>71.539,20</b> |

| Lote 05 - Fardamento |  |       |       |                |                  |
|----------------------|--|-------|-------|----------------|------------------|
| Item                 | Especificação  | Unid. | Qtde. | Valor unitário | Valor Total      |
| 0001                 | FARDAMENTO: CAMISA TRADICIONAL GOLA REDONDA OU GOLA V EM MALHA FRIA COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA. TAMANHO P, M.G E GG | UND   | 1000  | 66,00          | 66.000,00        |
|                      |  |       |       | <b>Total:</b>  | <b>66.000,00</b> |

| Lote 06 - Serviços de Buffet |   |       |       |                |                  |
|------------------------------|---|-------|-------|----------------|------------------|
| Item                         | Especificação   | Unid. | Qtde. | Valor unitário | Valor Total      |
| 0001                         | COFFE BREAK: FRUTAS, BOLOS, CAFÉ, LEITE, SUCOS, ÁGUA, SANDUÍCHE NATURAL, PÃES DE LEITE, PATÊ, TORRADAS E SALGADOS   | UND   | 1200  | 16,40          | 19.680,00        |
| 0002                         | ORNAMENTAÇÃO - ARRANJOS FLORAIS: ELABORAÇÃO DE ARRANJOS TIPO JARDINEIRO PARA PLENÁRIA, MEDINDO 1M, TIPO FLORES: CRISNTENO, CÉBERAS, LACA, SORRIDO DE MARIA, JASMIN, SAMABAIA, MINI-MARGARIDAS, ROSAS, ESTRELIÇA, GLADPIOLO, LÍRIO, COPO DE LEITE, ETC | UND   | 2     | 325,00         | 650,00           |
|                              |   |       |       | <b>Total:</b>  | <b>20.330,00</b> |

4.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 190.443,30 (cento e noventa mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta centavos), de acordo com o Convênio nº 100/2021 celebrado com o Estado do Ceará, através da Secretaria de Proteção Social - SPS.

4.3 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do produto, o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**".

4.4 - Os quantitativos acima estabelecidos são estimativos, não configura responsabilidade do Município de Barbalha/CE em contratá-lo, pois a efetiva contratação será em função da necessidade da Secretaria contratante, que poderá ser reduzida ou aumentada, sendo mera estimativa de consumo.

## 5 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **até 10 (dez) dias**, para os itens dos lotes 01, 02, 03, 04 e 06, e de **até 30 (trinta) dias**, para o item do lote 05, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra. a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização, lote e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

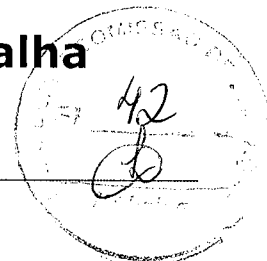
5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

## 6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 - O presente Contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2022**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/materiais dentro da vigência do mesmo.



## 7 - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Convênio nº 100/2021 celebrado com o Estado do Ceará e do Tesouro Municipal, previsto nas seguintes Dotações Orçamentárias:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade      | Elemento de Despesa |
|-------|------------|------------------------|---------------------|
| 21    | 03         | 08.244.0123.2.187.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 21    | 03         | 08.244.0123.2.187.0000 | 3.3.90.39.00        |
| 21    | 00         | 08.122.0061.2.148.0000 | 4.4.90.52.00        |

## 8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento dos produtos/materiais fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

8.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

## 9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A Contratada para fornecer os produtos/materiais, objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

9.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

9.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição dos produtos/materiais objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

9.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

9.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade os produtos/materiais objeto deste Contrato.

9.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.1.7 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **até 10 (dez) dias**, para os itens dos lotes 01, 02, 03, 04 e 06, e de **até 30 (trinta) dias**, para o item do lote 05, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra. devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade..

9.1.8 - Trocar, as suas expensas, os produtos/materiais que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

9.1.9 - Efetuar a entrega dos produtos/materiais em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

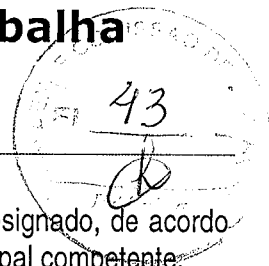
9.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais pondo-os a salvo de possível deterioração.

## 10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

10.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e do Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

10.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos/materiais objeto do Contrato.



**10.1.3** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por servidor especialmente designado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de Portaria da Secretaria Municipal competente.

**10.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no Instrumento Contratual, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

## **11 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**11.1** - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

**11.2** - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**11.3** - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

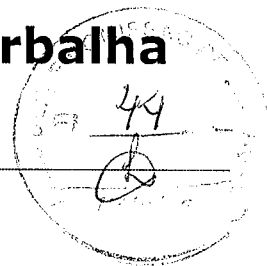
**12.1** - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

**12.2** - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos

Barbalha/CE, 21 de fevereiro de 2022.

Francisco Sandoval Barreto de Alencar  
Ordenador de Despesas

Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos



ANEXO II  
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.02.21.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de itens de naturezas diversas (material de expediente, gráficos, equipamentos, gêneros alimentícios, confecção de fardamento e serviços de buffet), destinados ao atendimento do Projeto Bolsa Jovem Barbalha, nos termos do Convênio nº 100/2021 celebrado com o Estado do Ceará, através da Secretaria de Proteção Social - SPS, conforme especificações apresentadas abaixo.

Lote xx - xxxxxxxxxxxxxxxxx

| Item   | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|--------|---------------|-------|-------|-------|----------------|-------------|
|        |               |       |       |       |                |             |
|        |               |       |       |       |                |             |
|        |               |       |       |       |                |             |
| Total: |               |       |       |       |                |             |

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

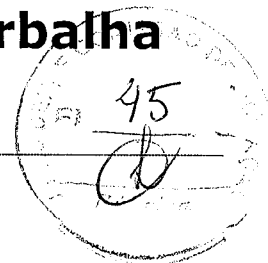
Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data: .....

.....  
Carimbo e Assinatura do Proponente



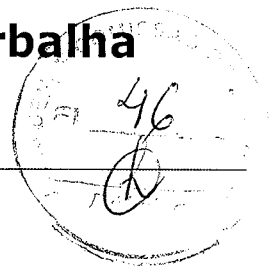
ANEXO III  
Pregão Eletrônico Nº 2022.02.21.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada na ....., DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si celebram, de um lado o Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos do outro ....., para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.740.278/0001-81, através da Secretaria Municipal de ....., neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ....., residente e domiciliada na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., e C.G.F. sob o nº ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.02.21.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.02.21.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). ....., Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de(o) .....

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de itens de naturezas diversas (material de expediente, gráficos, equipamentos, gêneros alimentícios, confecção de fardamento e serviços de buffet), destinados ao atendimento do Projeto Bolsa Jovem Barbalha, nos termos do Convênio nº 100/2021 celebrado com o Estado do Ceará, através da Secretaria de Proteção Social - SPS, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

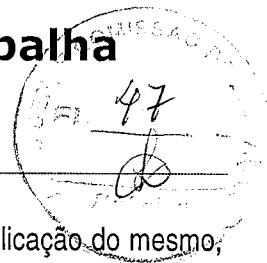
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data



da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2022**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/materiais dentro da vigência do mesmo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **até 10 (dez) dias**, para os itens dos lotes 01, 02, 03, 04 e 06, e de **até 30 (trinta) dias**, para o item do lote 05, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra. a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização, lote e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos/materiais fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do produto/serviço.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

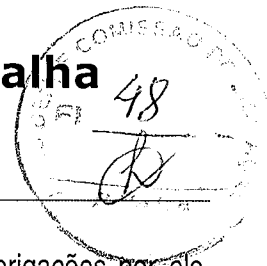
8.1 - A Contratada para fornecer os produtos/materiais, objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição dos produtos/materiais objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.





**8.1.4** - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.1.5** - Fornecer com presteza e dignidade os produtos/materiais objeto deste Contrato.

**8.1.6** - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**8.1.7** - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **até 10 (dez) dias**, para os itens dos lotes 01, 02, 03, 04 e 06, e de **até 30 (trinta) dias**, para o item do lote 05, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade..

**8.1.8** - Trocar, as suas expensas, os produtos/materiais que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

**8.1.9** - Efetuar a entrega dos produtos/materiais em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**8.1.10** - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** - A Contratante obrigar-se-á a:

**9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

**9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos/materiais objeto deste Contrato.

**9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, por servidor especialmente designado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de Portaria da Secretaria Municipal competente.

**9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

**10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**10.2** - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

**10.2.1** - Advertência;

**10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:

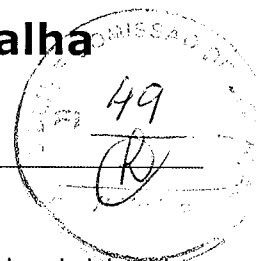
**10.2.2.1** - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

**10.2.2.2** - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Barbalha** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barbalha - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Barbalha/CE, .....

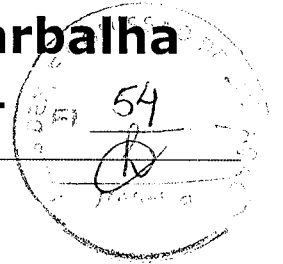
.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) ..... CPF .....

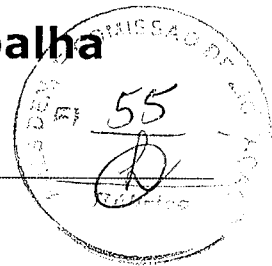
2) ..... CPF .....



## **COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 2022.02.21.1



## **AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE - Pregão**

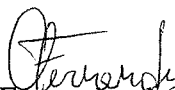
**TIPO - Eletrônico**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Menor Preço por Lote**

**Edital nº 2022.02.21.1**

O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.02.21.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de itens de naturezas diversas (material de expediente, gráficos, equipamentos, gêneros alimentícios, confecção de fardamento e serviços de buffet), destinados ao atendimento do Projeto Bolsa Jovem Barbalha, nos termos do Convênio nº 100/2021 celebrado com o Estado do Ceará, através da Secretaria de Proteção Social - SPS, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 08 de março de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 23 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 21 de fevereiro de 2022.

  
Gleyllson Fernandes de Oliveira  
Pregoeiro Oficial do Município



## PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

A Prefeitura Municipal de Wanderley - BA, por seu pregoeiro nomeado pelo decreto nº. 068/2021 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 003/2022, no dia 07 de março de 2022, às 09:00h, cujo objeto é contratação de empresa e/ou pessoa física para fazer o transporte dos alunos da Educação Básica da rede Municipal e estadual de ensino e professores se for o caso, quanto aqueles que dependem do transporte para etapas não atendidas por rede própria deste município da zona rural, assentamentos e/ou acampamentos, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, Edital completo na sede da Prefeitura, Av. Claudino Barreto Rios, 80, centro, Wanderley - BA e nos Sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e <https://portaldatransparencia.wanderley.ba.gov.br>. Maiores informações pelo tel: (77) 3626-1122 ou e-mail: [licitacoeswanderley@gmail.com](mailto:licitacoeswanderley@gmail.com).

Wanderley - BA, 21 de fevereiro de 2022.  
ANDRÉ BENTO PEREIRA DE SOUZA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

O Presidente da CPL torna público a licitação citada. Tipo: Menor Valor Global. Objeto: Empresa para execução de obra remanescente de implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município de Wenceslau Guimarães. Abertura: 09/03/22 às 9hs. Informações: (73)3278-2117 ou na Prefeitura Municipal na Rua Otaviano Santos Lisboa nº 135, Centro, das 08hs às 12hs.

Wenceslau Guimarães/BA, 21 de fevereiro 2022.  
JOSÉ BRITO CABRAL NETO

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2022-SESA

A Comissão Especial de Seleção comunica aos interessados a Abertura do Chamamento Público Nº 004/2022-SESA para convocação pública para os interessados que queiram obter a qualificação como organização social na área da saúde no município de Acaraú/CE conforme o presente Edital e posterior seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como organização social na área da atenção em saúde, objeto no âmbito do município de Acaraú/CE, para a gestão, operacionalização, adequação e execução dos serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento - LUPA 24h no município de Acaraú/CE, conforme o presente Edital. ETAPA 01 - Envio da documentação necessária para qualificação das entidades: De 23 de Fevereiro de 2022 a 10 de Março de 2022. ETAPA 02 - Processo de Seleção das Entidades: 04 de Abril de 2022 às 09h. O Edital poderá ser adquirido nos dias úteis após esta publicação, na Sede da Prefeitura localizada à Rua Major Coelho, Nº 185, Centro, Acaraú/CE, no horário de 08h às 12h e no Site do Tribunal de Contas do Estado: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Acaraú-CE, 21 de Fevereiro de 2022.  
JULIANA BARROSO PACHECO  
Presidente Comissão

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2012.01/2021-SRP

Ata de Registro de Preços Nº 2022.02.21/001-SRP. I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Educação. II - EMPRESAS FORNECEDORAS: VICENTE DE CARVALHO SANTOS EPP, CNPJ: 23.584.940/0001-70, WERBENIA AMED DA SILVA - ME, CNPJ: 07.405.331/0001-50; III - OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada na confecção e no fornecimento de uniformes escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino, junto a Secretaria de Educação do Município de Acaraú/CE. Pregão Eletrônico Nº 2012.01/2021-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar dos lotes, conforme consta nos autos do Processo Nº 2012.01/2021-SRP. SUBLÂUSULA ÚNICA - Este instrumento não obriga o município a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento dos serviços, em igualdade de condições. IV - EMPRESA VENCEDORA DO LOTES/ITENS 01: Totalizando o VALOR de R\$ 758.441,00 (Setecentos e Cinquenta e Seis Mil Quatrocentos e Quarenta e Um Reais), VICENTE DE CARVALHO SANTOS EPP, CNPJ: 23.584.940/0001-70; EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES/ITENS 02: Totalizando o VALOR de R\$ 695.550,00 (Seiscentos e Noventa e Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta Reais), WERBENIA AMED DA SILVA - ME, CNPJ: 07.405.331/0001-50. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 2012.01/2021-SRP. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, improrrogável. VII - DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022. VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria de Educação do Município de Acaraú/CE. Maria Eliane Maciel Albuquerque - Secretária de Educação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 5.01/2022-CHP

A Prefeitura de Araripe vem realizar Chamada Pública n.º 05.01/2022-CHP, Processo nº 05.01/2022-CHP para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados a suprir as necessidades da secretaria de educação nas suas unidades da rede pública de ensino do Município de Araripe-CE. Os Grupos Formais, Informais e Fornecedoros Individuais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda de 23 de fevereiro de 2022 até o 14 de março de 2022 das 08:00 às 17:00 horas, com Sessão de abertura no dia 15 de março de 2022 às 08:10 Marcada para Av. José Lolola Alencar, 440, Centro, Araripe-CE.

Araripe-CE, 21 de fevereiro de 2022  
AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA  
Ordenador de Despesas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.21.1

O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://blcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.02.21.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de itens de naturezas diversas (material de expediente, gráficos, equipamentos, gêneros alimentícios, confecção de fardamento e serviços de buffet), destinados ao atendimento do Projeto Bolsa Jovem Barbalha, nos termos do Convênio nº 100/2021 celebrado com o Estado do Ceará, através da Secretaria de Proteção Social - SPS, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 08 de março de 2022, a partir das 08:30 horas.

O início de acolhimento das propostas a partir do dia 23 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://blcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 21 de fevereiro de 2022  
GLEYLSON FERNANDES DE OLIVEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.07.1

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.02.07.1, sendo o seguinte:

A empresa Terra Santa Comercio de Veiculos LTDA com a melhor oferta para o Lote Único - Veiculos novos, 0 (zero) Km, resultando a mesma habilitada, por cumprimento integral às exigências do Edital.

Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com).

Barbalha/CE, 21 de fevereiro de 2022  
GLEYLSON FERNANDES DE OLIVEIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.15.21.PE.FG

Pregão Eletrônico - Tipo - Menor Preço - Edital Nº 2022.02.15.21.PE.FG. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção das Secretarias Diversas do Município de Campos Sales-CE, conforme especificações constates no Edital Convocatório. O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Campos Sales comunica aos interessados que estará realizando Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado, com seguinte cronograma: início de acolhimento das propostas: 22 de fevereiro de 2022 às 17:00 horas,

Abertura das Propostas: 09 de março de 2022 às 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: 09 de março de 2022 às 09:00h, através do site [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br). Os interessados poderão obter o texto integral na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos Sales, no endereço Rua Professor Adilson Batista dos Santos, 578, Centro, CEP: 63.150-000, Campos Sales/CE, a partir da publicação deste Aviso, horário das 08:15hs às 11:45hs ou ainda através dos endereços eletrônicos: <https://blcompras.com>, [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.camposales.ce.gov.br](http://www.camposales.ce.gov.br).

Campos Sales/CE, 16 de fevereiro de 2022.  
LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES  
Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.02.17.22.PP.FMS

O Município de Campos Sales, através da Comissão de Pregão, torna público que se encontra à disposição dos interessados a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2022.02.17.22.PP.FMS, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a contratação da demanda complementar dos serviços essenciais na área da saúde dos profissionais de nível superior junto a Secretaria de Saúde do Município de Campos Sales - CE, devidamente relacionados e especificados no termo de referência.

A realizar-se no dia 10 de março de 2022 às 11:00 hs maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Professor Adilson Batista dos Santos, 578, Campos Sales-CE, das 08:15hs às 11:45 e pelos sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.camposales.ce.gov.br](http://www.camposales.ce.gov.br).

Campos Sales/CE, 17 de fevereiro de 2022  
LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.16.01 - SMS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 09 de março de 2022, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), através de endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (Comprasnet), estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.02.16.01 - SMS, critério de julgamento menor preço por lote, com fins de aquisição de material de refrigeração destinados a campanha de vacinação da covid-19 de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua. Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE.

Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Caucaia - CE, 21 de fevereiro de 2022  
INGRID GOMES MOREIRA  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.01.01

A Pregoeira da Prefeitura Municipal De Caucaia - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 10 de março de 2022, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), através de endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento menor preço por item, tombado sob o nº 2022.02.01.01, com fins Registro de Preços visando as futuras e eventuais contratações de serviços de remoção e guarda de veículos automotores e caçambas de entulhos, desvinculo de débitos e baixas de restrições, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE.

Maiores informações, no horário de 08:00h às 12:00h no endereço supra citado, ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Caucaia - CE, 21 de fevereiro de 2022  
INGRID GOMES MOREIRA  
A Pregoeira

## AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE Nº 1/2022-PQ URBE

Pré-Qualificação Permanente Nº 001/2022-PQ URBE.

A Comissão Permanente de Licitação da Urbe Tecnologia da Informação e Softwares S/A, na forma do art. 102º do RILC da URBE, torna público e para o conhecimento dos interessados a abertura de procedimento de Pré-Qualificação Permanente objetivando licitações futuras restritas aos pré-qualificados, cujas formas de apresentação e critérios de julgamento serão definidos nos instrumentos convocatórios mediante chamada de oportunidade visando provedores de soluções de Telecom, através



**Vencedor:** o licitante AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA inscrito no CNPJ nº 06.053.117/0001-10 classificado no Lote 1 - Gasolina Comum, no valor global de R\$ 151.800,00 (cento e cinquenta e um mil oitocentos reais), com percentual de desconto ofertado de 1,00% (um por cento), Lote 2 - Gasolina Aditivada, no valor global de R\$ 9.061,00 (nove mil sessenta e um reais), com percentual de desconto ofertado de 1,00% (um por cento), Lote 3 - Diesel S10, no valor global de R\$ 21.315,00 (vinte e um mil trezentos e quinze reais), com percentual de desconto ofertado de 1,00% (um por cento), Lote 4 - Diesel S500, no valor global de R\$ 4.719,00 (quatro mil setecentos e dezenove reais), com percentual de desconto ofertado de 1,00% (um por cento) e Lote 5 - Etanol, no valor global de R\$ 722,50 (setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), com percentual de desconto ofertado de 1,00% (um por cento), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Alex Saraiva de Sá Barreto - Ordenador de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente e Rec. Hídricos.

**Data da Homologação:** 17 de Fevereiro de 2022.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**D3FC3581

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**  
**VISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.21.1.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2022.02.21.1.** O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.02.21.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de itens de naturezas diversas (material de expediente, gráficos, equipamentos, gêneros alimentícios, confecção de fardamento e serviços de buffet), destinados ao atendimento do Projeto Bolsa Jovem Barbalha, nos termos do Convênio nº 100/2021 celebrado com o Estado do Ceará, através da Secretaria de Proteção Social - SPS, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 08 de março de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 23 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 21 de fevereiro de 2022,

**GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro Oficial do Município.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**D45B830A

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.**

**Aviso de HOMOLOGAÇÃO.** Pregão Eletrônico nº 2022.01.27.1.  
**Objeto:** Aquisição de combustíveis (Perímetro Barbalha e Fortaleza), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA inscrito no CNPJ nº 06.053.117/0001-10 classificado no Lote 1 - Gasolina Comum, no valor global de R\$ 151.800,00 (cento e cinquenta e um mil oitocentos reais), com percentual de desconto ofertado de 1,00% (um por cento), Lote 2 - Gasolina Aditivada, no valor global de R\$ 1.394,00 (um mil trezentos e noventa e quatro reais), com percentual de desconto ofertado de 1,00% (um por cento), Lote 3 - Diesel S10, no valor global de R\$ 42.630,00 (quarenta e dois mil seiscentos e

trinta reais), com percentual de desconto ofertado de 1,00% (um por cento), Lote 4 - Diesel S500, no valor global de R\$ 11.495,00 (onze mil quatrocentos e noventa e cinco reais), com percentual de desconto ofertado de 1,00% (um por cento) e Lote 5 - Etanol, no valor global de R\$ 722,50 (setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), com percentual de desconto ofertado de 1,00% (um por cento), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francisco Sandoval Barreto de Alencar - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho, Desen. Social, Mulheres e Direitos Humanos.

**Data da Homologação:** 17 de Fevereiro de 2022.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**C8D26D81

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 017/2022**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- CMS, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso XI da Lei Orgânica do Município, e

Considerando, a solicitação de desligamentos de alguns membros que faziam parte da composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS para a gestão 2021 a 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o novo quadro de membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde - CMS pelo período de 15 de fevereiro de 2022 a 26 de janeiro de 2023, na forma a seguir:

**MESA DIRETORA:**

**PRESIDENTE:** Antonia Carlas Ferreira De Araújo;

**VICE-PRESIDENTE:** Marcos Antônio Matias Benício;

**SECRETÁRIO EXECUTIVO:** José Claudio Lira Santos;

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Secretaria Municipal de Saúde

Titular 1: Antonia Carlas Ferreira de Araújo

Suplente 1: Simone Alves Gouveia

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Ronysvaldo Carvalho Fontenele

Suplente: Antônio José da Silva

Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

Titular: Benedita Vanessa das Chagas Magalhães Araújo

Suplente: Jessyca de Sousa Moraes

**TRABALHADORES DA SAÚDE**

Nível Superior

Titular: Layara Fernandes Barros



ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO – CEARÁ – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – O PRESIDENTE DA CPL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO/CEARÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.31.01-CM, TIPO MENOR PREÇO, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA A SEREM PRESTADOS NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ, FICA ADIADA PARA A DATA DO DIA 04 DE MARÇO DE 2022, ÀS 09:00 (NOVE HORAS), COM ENDEREÇO DE REALIZAÇÃO SITUADO NA RUA CÍCERO ALENCAR, 108 – CENTRO – CEP 63605-000 – PIQUET CARNEIRO – CEARÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022. VÍNCIOS DE PÁDUA RICARTE LUCENA – PRESIDENTE DA CPL

\*\*\* \*\*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE JAGUARIBE/CE – AVISO DE REVOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.02.01/2022. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, LOCALIZADA NA AV. MARIA NIZINHA CAMPELO, 341, ALDEOTA, TORNA PÚBLICO A REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.02.01/2022, CUJO OBJETO VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO COM FULCRO NO ART. 49, CAPUT DA LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. JAGUARIBE/CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2022. MICHELLE MARIA MARTINS DE BARROS – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.02.21.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Porteiras/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Início de acolhimento das propostas: Dia 23 de fevereiro de 2022 a partir das 17:00 horas. Encerramento do acolhimento das propostas: Dia 09 de março de 2022 às 09:00 horas. Início da sessão: Dia 09 de março de 2022 às 10:00 horas - através do Portal de Compras do Município no Site [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.porteiras.ce.gov.br](http://www.porteiras.ce.gov.br), [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211), no horário de 08:00 às 12:00hrs. Porteiras/CE, 21 de fevereiro de 2022. Alberto Pinheiro Torres Neto - Pregoeiro Oficial do Município.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.02.03.01. A Prefeitura Municipal de Irauçuba, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2022.02.03.01, que tem como objeto Aquisição de fraldas descartáveis para compor kit de enxoval dos benefícios eventuais/natalidade destinado para mulheres gestantes de baixa renda, de responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba - CE, conforme especificação contida nos anexos do edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 22/02/2022, até às 17h00min do dia 09/03/2022. Data de Abertura das Propostas: 10/03/2022 às 08h00min. O Edital estará disponível nos Sites: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou [www.tce.gov.br](http://www.tce.gov.br), a partir da data da publicação deste Aviso. Irauçuba/CE, 21 de janeiro de 2022. Jayson Mota Azevedo Mesquita – Pregoeiro.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre. A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuada sob o Nº. 2022.02.18.01SRP, tendo como objeto a seleção de melhor proposta visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar, material de raio x, material de consumo odontológico e material instrumental odontológico para suprir as necessidades do Hospital de Pequeno Porte São Francisco, Unidades Básicas de Saúde (UBS'S) e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Salitre/CE, tipo menor preço, com abertura marcada para o dia 07 de março de 2022, a partir das 09:00 horas, através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (88) 3537-1082. Salitre/CE, 21 de fevereiro de 2022. João Adoniran Fialho Cavalcante – Pregoeiro.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços Nº 2022.02.15.01 - Tipo: Menor Preço - Critério de Julgamento: Menor Preço Global. O Município de São Benedito/CE, através sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 10 de Março de 2022 às 09:00h, dará início a Tomada de Preços supracitada, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: contratação de serviços técnicos profissionais na área de Engenharia Civil e Elétrica para Fiscalização e Monitoramento de Obras de interesse das Secretarias de Infraestrutura e Meio Ambiente e de Educação do Município de São Benedito/CE, conforme Projeto Básico. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no endereço: Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min. Demais informações, através do fone: (88)3626-1347. São Benedito - CE, 21 de Fevereiro de 2022.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Quixadá – Aviso das Propostas Comerciais - Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-001/2022-CM.Q. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria, orientação, e acompanhamento das aquisições e contratações públicas, junto a Câmara Municipal de Quixadá- Ceará, de acordo com as especificações constantes no termo de referência do edital. Tipo: menor preço. Propostas válidas: 1º Lugar: Torres Assessoria em Licitações e Gestao Pública LTDA, CNPJ Nº 39.431.712/0001-09 com valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), com valor global de R\$ 49.200,00. 2º Lugar: Oliveira & Pinheiro Sociedade de Advogados, CNPJ Nº 41.354.500/0001-09, valor mensal de R\$ 4.333,00, com valor global de R\$ 51.996,00 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais). Após a divulgação desta publicação, fica aberto o prazo recursal de acordo com o Art. 109, Inciso I Alínea “b” da Lei nº 8.666/93. Maiores informações através do fone (88) 3412.0442 das 08:00 às 12:00 horas. À Recursão.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2022.02.21.1. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.02.21.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de itens de naturezas diversas (material de expediente, gráficos, equipamentos, gêneros alimentícios, confecção de fardamento e serviços de buffet), destinados ao atendimento do Projeto Bolsa Jovem Barbalha, nos termos do Convênio nº 100/2021 celebrado com o Estado do Ceará, através da Secretaria de Proteção Social - SPS, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 08 de março de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 23 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 21 de fevereiro de 2022. Gleyllson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.

\*\*\* \*\*

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ – AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO – TOMADA DE PREÇO Nº 0102.01/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, PARA DESENVOLVER AÇÕES DE CONTROLE INTERNO JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ-CE. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Pacujá, comunica aos interessados a ALTERAÇÃO NO EDITAL citado via adendo, que poderá ser acessado no site do TCE - CE e no link: <https://www.pacuja.ce.gov.br/portal> de licitações. Ressaltamos que houve alteração que afete a formulação da proposta, sendo o certame ADIADO para o dia 14 de março de 2022, as 10h00min. Pacujá-CE, 21 de fevereiro de 2022. Francisco Sousa de Mendonça Junior - Presidente.

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Quixadá/CE. Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 2017.08.01.01SMS do Pregão Presencial nº PP2017/033SMS. Contratante e signatária: Secretaria Municipal de Saúde, Lady Diana Arruda Mota, Secretária. Contratada: XM Locação de Máquinas e Equipamentos EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de locação de veículos. O prazo de vigência do Contrato Original será prorrogado pelo período de 03 (três) meses, a partir de 25/01/2022. Assinatura: 21/01/2022.

